LEI Nº 1.334 DE 09 DE AGOSTO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade	**08**	Serviços de Estradas de Rodagem	
Função	**26**	Transporte	
Sub-Função:	**782**	Transporte Rodoviário	
Programa:	**0017**	Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais	
Atividade:	**2.063**	Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais	
	4490 52	Equipamentos e Material Permanente:	80.000,00
TOTAL:		**.....R$**	**80.000,00**

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte a tendência do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme Inciso II do § 1º c/c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.